



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.385/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapeçerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação abaixo especificado:

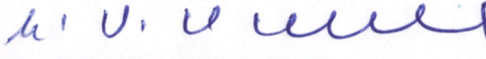
02.11.01.13.391.0012.1066 – Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.150,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, nos termos do Plano de Trabalho, datado de 10-06-2012, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), visando a aquisição de equipamentos e bens permanentes para auxiliar na realização das festas culturais no Município, bem como autorizado a anular parcialmente, a dotação do presente orçamento abaixo especificada:

02.11.01.13.391.0022.2086 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 18 de julho de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

